



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONTRATO Nº 024/2025-DL 021/2025
PROC. ADM. Nº 12091331/2025-CMC

O Município de Chapadinho-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinho-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **J. E. SENA DE OLIVEIRA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.922.427/0001-73, sediada na Rua João Alves Pinheiro, nº 365, Bairro São Benedito - CEP: 65.235-000, São Bento - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Júlio Enriky Sena de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 020.288.183-01, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Coronel Eurípedes Bezerra, nº s/n, Cond. Infinity; Apt 307; Bloco 5A; Turu, CEP: 65066-260 - São Luis/MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Chapadinho.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PINTURA						R\$ 29.036,80
1.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	250,00	R\$ 3,81	R\$ 952,50
1.2	508623	Emessemento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	ORSE	m2	250,00	R\$ 16,68	R\$ 4.170,00
1.3	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	250,00	R\$ 16,79	R\$ 4.197,50
1.4	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	300,00	R\$ 28,93	R\$ 8.679,00
1.5	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	300,00	R\$ 24,38	R\$ 7.314,00
1.6	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	40,00	R\$ 49,52	R\$ 1.980,80
1.7	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	SINAPI	M2	40,00	R\$ 18,93	R\$ 757,20
1.8	C1290	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	40,00	R\$ 24,64	R\$ 985,60
2	ESQUADRIAS						R\$ 8.761,85
2.1	VIDROS						R\$ 1.195,58
2.1.1	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SIUCONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	2,40	R\$ 498,15	R\$ 1.195,58
2.2	MADEIRA						R\$ 7.966,29
2.2.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	R\$ 424,91	R\$ 1.699,64



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

2.2.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	20,00	R\$ 166,15	R\$ 3.363,00
2.2.3	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 834,55	R\$ 2.503,65
3	PISO E REVESTIMENTOS						R\$ 10.170,60
3.1	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 02/2023, PE	SINAPI	M2	30,00	R\$ 95,85	R\$ 2.875,50
3.2	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF. 07/2021	SINAPI	M2	30,00	R\$ 67,99	R\$ 2.039,70
3.3	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	SINAPI	M3	2,00	R\$ 835,75	R\$ 1.671,50
3.4	104203	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETO TIPO CANEQUINHA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR BALANÇIM MANUAL. AF. 08/2022	SINAPI	M2	60,00	R\$ 59,73	R\$ 3.583,80
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONICAS						R\$ 27.837,90
4.1	ILUMINAÇÃO						R\$ 17.830,70
4.1.1	512971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k de G-light ou similar - Rev 01. 11/2021	ORSE	un	30,00	R\$ 72,81	R\$ 2.184,30
4.1.2	513158	Luminária plafon (sobrepôr) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	62,00	R\$ 223,44	R\$ 13.853,28
4.1.3	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 18,27	R\$ 109,62
4.1.4	512561	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivoit, marca LLum ou similar	ORSE	un	50,00	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50
4.2	TOMADAS						R\$ 4.850,40
4.2.1	500632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	ORSE	pt	18,00	R\$ 93,30	R\$ 1.679,40
4.2.2	500628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de tomada e de fiação	ORSE	pt	30,00	R\$ 105,70	R\$ 3.171,00
4.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 1.829,40
4.3.1	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	40,00	R\$ 20,74	R\$ 829,60
4.3.2	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	30,00	R\$ 26,40	R\$ 792,00
4.3.3	104401	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 24,85	R\$ 198,80
4.4	CABOS						R\$ 3.338,40
4.4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	200,00	R\$ 4,82	R\$ 964,00
4.4.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	100,00	R\$ 7,53	R\$ 753,00
4.4.3	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	300,00	R\$ 3,29	R\$ 987,00
4.4.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	60,00	R\$ 10,54	R\$ 632,40
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA						R\$ 11.838,02
5.1	LOUÇAS E METAIS						R\$ 6.587,12
5.1.1	513465	Assento elevado para vaso sanitário, com arco e assento almofadado, com 7 cm de altura, cor branca, Astra, ref. TAE7/K ou similar	ORSE	un	6,00	R\$ 269,14	R\$ 1.614,84
5.1.2	503659	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha versato 07353/07570, CELITE ou similar, incl. assento CELITE versato 07983 ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	ORSE	un	2,00	R\$ 766,06	R\$ 1.532,12
5.1.3	513648	Bacia sanitária lzy, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico. Exclui-se caixa de descarga.	ORSE	un	1,00	R\$ 402,22	R\$ 402,22
5.1.4	10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 260,63	R\$ 521,26



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

5.1.5	113321	Kit de instalação de vaso sanitário com caixa, com fixação vertical, ref.: 1200C KIT.PCD	ORSE	un	8,00	R\$ 79,90	R\$ 479,40
5.1.6	00013984	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLÁSTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	10,00	R\$ 107,87	R\$ 1.078,70
5.1.7	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 34,26	R\$ 205,56
5.1.8	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSEREM ABS	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 66,33	R\$ 397,98
5.1.9	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 23,88	R\$ 238,80
5.1.10	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 12,03	R\$ 96,24
5.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES						R\$ 5.370,90
5.2.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	M	30,00	R\$ 22,81	R\$ 684,30
5.2.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	M	30,00	R\$ 10,37	R\$ 311,10
5.2.3	C2487	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 45,25	R\$ 90,50
5.2.4	S01682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	ORSE	un	10,00	R\$ 127,28	R\$ 1.272,80
5.2.5	S01205	Revisão de ponto de água tipo 3	ORSE	un	20,00	R\$ 150,61	R\$ 3.012,20
6	INSTALAÇÕES PLUVIAIS						R\$ 3.389,30
6.1	S04865	Limpeza de caixa de zinco	ORSE	m	60,00	R\$ 16,59	R\$ 995,40
6.2	S13753	Reparo de Caixa em chapa de alumínio, desenvolvimento 80cm, esp. = 0,7mm	ORSE	m	10,00	R\$ 239,39	R\$ 2.393,90
7	COBERTURA						R\$ 4.776,55
7.1	S09634	Manta de alumínio, subcobertura de telhado, Freshfoit de Tégula ou similar	ORSE	m2	5,00	R\$ 32,99	R\$ 164,95
7.2	S00236	Troca de Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	ORSE	m2	20,00	R\$ 89,38	R\$ 1.787,60
7.3	C0987	TROCA DE CUMEIEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA	SEINFRA	M	20,00	R\$ 83,18	R\$ 1.663,60
7.4	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF. 11/2020	SINAPI	M	30,00	R\$ 38,68	R\$ 1.160,40
8	DIVERSOS						R\$ 288,90
8.1	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 9,63	R\$ 288,90
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 26.454,90
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 98.189,62
VALOR TOTAL:							R\$ 122.654,52

VALOR TOTAL: R\$ 122.654,52 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato terá início em 08/10/2025 e findará em 08/10/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

v) Multa:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 122.654,52 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente à **execução dos serviços de manutenção e conservação predial** da Câmara Municipal de Chapadinha, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta vencedora.

8.2 - O pagamento será realizado **de forma parcelada**, conforme a **execução e conclusão dos serviços efetivamente demandados e atestados** pelo setor competente, mediante apresentação da **nota fiscal/fatura correspondente**, devidamente acompanhada da medição ou relatório de execução.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

8.3 - Cada pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data do **atesto da nota fiscal/fatura**, e estará condicionado à **regularidade fiscal e trabalhista da contratada**, bem como ao **cumprimento integral das obrigações contratuais**.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.9.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 122.654,52 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 09 de Outubro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Júlio Enriky Sena de Oliveira

J. E. SENA DE OLIVEIRA
Júlio Enriky Sena de Oliveira
Representante legal da empresa

Testemunhas:

Joana de Sousa Santana

Márcio Freire Teles de Sousa Filho